



Gerência de Engenharia Arquitetura e Manutenção <geamsesgo@gmail.com>

Fwd: urgente - pedido de esclarecimento do edital de Uruaçu

4 mensagens

Comissão Chamamento <comissaochamamentogoias@gmail.com>
Para: geamsesgo@gmail.com

31 de maio de 2021 16:28

----- Mensagem encaminhada -----

De: **Comissão Chamamento** <comissaochamamentogoias@gmail.com>

Data: segunda-feira, 31 de maio de 2021

Assunto: urgente - pedido de esclarecimento do edital de Uruaçu

Para: cinthia.rachid@goias.gov.br

Prezada bom dia,

No dia 11/05/2021, foi encaminhado à este email o questionamento feito por uma Organização Social no que se refere à obras da Unidade Hospitalar de Uruaçu, com edital de Chamamento Público nº 01/2021 aberto.

O prazo para resposta se esgota nesta quarta-feira, dia 02/06/2021 para que possamos apresentar as respostas às solicitantes (prazo do edital).

Dessa forma solicitamos, por gentileza, que seja priorizado os questionamentos em anexo e nos encaminhado com a máxima urgência possível.

Qualquer dúvida. estou à disposição no número (62) 98104-4483.

Obrigada.

--



COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - SES/GO

--



COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - SES/GO

obras e arquitetura.pdf
75K**Gerência de Engenharia Arquitetura e Manutenção** <geamsesgo@gmail.com>
Para: Luiz.reis@goias.gov.br, Pedro Vaz Neto <pedro.vaz.eng@gmail.com>

31 de maio de 2021 16:36

sEGUE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Atenciosamente,

Eng. Cinthia Rachid
GEAM/SGI/SES
(62) 3201-4221 **obras e arquitetura.pdf**
75K**Luiz Gustavo Aquino da Costa Reis** <luiz.reis@goias.gov.br>
Para: Gerência de Engenharia Arquitetura e Manutenção <geamsesgo@gmail.com>

31 de maio de 2021 17:21

Cinthia, ao meu ver são essas as repostas.

Respostas baseadas em minhas idas até Uruaçu e conhecimento dos procedimentos executáveis por organização social.

6 - a) O Edital prevê serviços e metas de atendimentos para quimioterapia e hospital dia. Porém, durante a visita técnica não foram localizadas as instalações necessárias para os mesmos. QUESTIONA-SE: Esses ambientes existem? Em caso positivo, onde os mesmos foram planejados? (se possível, enviar fotos dos respectivos ambientes)

R: Não existe ambiente para quimioterapia.

b) Solicita-se o envio dos projetos de arquitetura e engenharia da Unidade de Saúde para que seja possível verificar todas as instalações físicas e demais condições que possam, de qualquer forma, influenciar sobre a elaboração da Proposta de Trabalho, considerando o pouco tempo da visita técnica (que começou às 14:30h e terminou às 18:00h)

R: GOINFRA deve nos passar. GEAM não possui as pranchas atualizadas.

Como analisado em vistoria no CME, as pranchas (hidro, elétrica, etc.) não correspondem à realidade. Goinfra e construtora deverão atualizar as pranchas.

d) Durante a visita técnica, restou constatado que o SADT da Unidade de Saúde não está com as obras civis acabadas e não possui nenhum dos equipamentos desse setor (por exemplo: uma ressonância magnética, dois equipamentos de raios-x, endoscopia, colonoscopia, etc). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras do SADT e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame

R: Os equipamentos da central de diagnóstico por imagem já estão em processo licitatório. Adequação da sala para instalações dos equipamentos de imagem estão já foi encaminhado à GOINFRA no 200900036001900. **SE A GOINFRA VAI REALIZAR EU NÃO SEI.** A Organização social vencedora poderá, eventualmente, realizar adequações estruturais para instalações de equipamentos licitados pela SES, poderá eventualmente solicitar troca de equipamentos por obsolescência ou caso seja inservível, poderá realizar aquisições perante a portaria 426 para melhorar o atendimento da unidade com novas tecnologias.

e) Na passagem pelo centro cirúrgico, notou-se a ausência dos focos cirúrgicos de teto e também de infraestrutura para os mesmos, além da falta de todos os demais equipamentos médicos hospitalares para funcionamento do CC (por exemplo: foco cirúrgico de teto e auxiliar, mesas cirúrgicas, carrinhos de anestesia, monitores, bisturi eletrônico, etc). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras no centro cirúrgico e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame?

R: Os equipamentos licitados já englobam instalação dos mesmos. Ex: Focos cirúrgicos estão sobre processo licitatório sendo o processo 202000010032406

Uma das cláusulas para instalação pela empresa vencedora do pregão.

3.2 – A montagem e instalação do(s) equipamento(s) são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluído toda logística de transporte até o local definitivo dos equipamentos, bem como proceder todas as movimentações horizontais e verticais e todos os recursos técnicos materiais, financeiros e de pessoal de apoio que se fizerem necessários para a execução dos serviços a fim de colocar os equipamentos em pleno funcionamento.

A Organização Social vencedora deverá adequar os ambientes caso houver necessidade para receber o equipado, caso necessite de questões como por exemplo: ponto de energia com tomada 20A, ponto de rede lógica, ponto de ar comprimido, etc.

f) Restou ainda constatado durante a visita que o sistema de refrigeração do morgue ainda não está concluído. Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão do sistema de refrigeração do morgue....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame ?

R: engenharia mecanica - GEAM

g) Ainda nesta toada, restou verificado que os ambientes denominados como câmaras frias (tanto no abrigo de resíduos, como no setor de nutrição) também estavam com as obras inacabadas, bem como, conseqüentemente, sem os respectivos equipamentos de refrigeração. Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras nas câmaras frias e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame

R: engenharia mecanica - GEAM

h) Já, no setor de CME, notou-se a ausência dos principais equipamentos pertinentes ao setor (autoclaves, termodesinfectoras e lavadora ultrassônica), além do fato das paredes que receberão os equipamentos de barreira estarem fechadas em alvenaria, bem como que não há infraestrutura de esgoto, água fria, osmose e elétrica para os equipamentos do setor ora em comento – o que implicará, sem dúvida, na demolição das paredes aonde serão instalados os equipamentos e também do piso para execução de toda a infraestrutura demolidas (ou seja, praticamente uma nova obra). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras nas câmaras frias e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame

R: Os equipamentos do CME já foram licitados e já existe empresa vencedora. Em relação à infra estrutura, como conversado em reunião será de responsabilidade GOINFRA, com as diretrizes que deverão ser tomadas para adequar as salas em relação à ponto de energia, ponto de água, dreno (água quente), exaustão, vapor e ponto de ar comprimido. Adequação da CME em andamento.

i) As obras civis foram consideradas pela SES como entregues em sua totalidade por parte da construtora ?

R: Não. As obras civis não foram definidas como entregue em sua totalidade.

j)

A Unidade de Saúde possui todos os documentos necessários para o seu efetivo funcionamento ? Quais sejam:

- Projeto Arquitetônico aprovado pela SUVISA (documento físico, carimbado pelo setor de aprovação de projetos);
- Alvará de funcionamento;
- Alvará Sanitário;
- Certidão de Uso do Solo?
- Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CERCON);
- Licença Ambiental;
- Dentre outros documentos necessários.

R: Não tenho conhecimento.

At.te,

Luiz Gustavo

Engenheiro Clínico - Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Goiás

Contato: 035 9 9939 - 8912

Email: luiz.reis@goias.gov.br

De: Gerência de Engenharia Arquitetura e Manutenção <geamsesgo@gmail.com>

Enviado: segunda-feira, 31 de maio de 2021 16:36

Para: Luiz Gustavo Aquino da Costa Reis; pedro.vaz.eng@gmail.com

Assunto: Fwd: urgente - pedido de esclarecimento do edital de Uruaçu

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Gerência de Engenharia Arquitetura e Manutenção <geamsesgo@gmail.com>

1 de junho de 2021 09:09

Para: Bruno Ferreira Couto <bruno.couto@goias.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Comissão Chamamento <comissaochamamentogoiass@gmail.com>

Date: seg., 31 de mai. de 2021 às 16:28

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



obras e arquitetura.pdf

75K



HEMU - Chamamento.doc

36K

Solicita-se o envio dos projetos de arquitetura e engenharia da Unidade de Saúde para que seja possível verificar todas as instalações físicas e demais condições que possam, de qualquer forma, influenciar sobre a elaboração da Proposta de Trabalho, considerando o pouco tempo da visita técnica (que começou às 14:30h e terminou às 18:00h) e que o ;

c) Solicita-se, ainda, a lista completa de equipamentos e mobiliários existentes na Unidade de Saúde, a fim de verificar o quantitativo e descrição dos equipamentos e mobiliários existentes. Após o envio da lista ora requerida, caso seja constatado um subdimensionamento, deverá a organização social proponente elaborar um cronograma de aquisição dos equipamentos e mobiliários, via investimento, com espeque na Portaria nº 426/2021 – SES/GO

e) Na passagem pelo centro cirúrgico, notou-se a ausência dos focos cirúrgicos de teto e também de infraestrutura para os mesmos, além da falta de todos os demais equipamentos médicos hospitalares para funcionamento do CC (por exemplo: foco cirúrgico de teto e auxiliar, mesas cirúrgicas, carrinhos de anestesia, monitores, bisturi eletrônico, etc). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras no centro cirúrgico e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame ?

f) Restou ainda constatado durante a visita que o sistema de refrigeração do morgue ainda não está concluído. Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão do sistema de refrigeração do morgue....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame ?

g) Ainda nesta toada, restou verificado que os ambientes denominados como câmaras frias (tanto no abrigo de resíduos, como no setor de nutrição) também estavam com as obras inacabadas, bem como, conseqüentemente, sem os respectivos equipamentos de refrigeração. Com efeito, QUESTIONA SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras nas câmaras frias e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame?

h) Já, no setor de CME, notou-se a ausência dos principais equipamentos pertinentes ao setor (autoclaves, termodesinfectoras e lavadora ultrassônica), além do fato das paredes que receberão os equipamentos de barreira estarem fechadas em alvenaria, bem como que não há infraestrutura de esgoto, água fria, osmose e elétrica para os equipamentos do setor ora em comento – o que implicará, sem dúvida, na demolição das paredes aonde serão instalados os equipamentos e também do piso para execução de toda a infraestrutura demolidas (ou seja, praticamente uma nova obra). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras nas câmaras frias e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da

construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame ?

i) As obras civis foram consideradas pela SES como entregues em sua totalidade por parte da construtora ?

j) A Unidade de Saúde possui todos os documentos necessários para o seu efetivo funcionamento ? Quais sejam: - Projeto Arquitetônico aprovado pela SUVISA (documento físico, carimbado pelo setor de aprovação de projetos); - Alvará de funcionamento; - Alvará Sanitário; - Certidão de Uso do Solo? - Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CERCON); - Licença Ambiental; - Dentre outros documentos necessário



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Ofício nº 16806/2021 - SES

GOIANIA, 01 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO
Diretor de Obras Civas
Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte - GOINFRA
Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR - 153, Km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás
- Brasil - CEP: 74.775-013

Assunto: **URGENTE** - Solicitação de informações referentes à infraestrutura do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano em atenção ao Edital de Chamamento Público nº01/2021.

Senhor Diretor,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste Ofício colocá-lo a par das solicitações de informações que aportaram nesta Gerência (SEI 000020987266), advindas das Organizações Sociais que participam do Edital de Chamamento Público nº01/2021, pertinente ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano, em Uruaçu.

Uma vez que a Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção não realizou a aprovação dos projetos, nem tampouco a fiscalização da execução do cronograma físico-financeiro, se faz necessária a participação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte na resolução das referidas questões, com prazo máximo para resposta se encerrando no dia 02/06/2021, como relatado no Email da Comissão de Chamamento (SEI 000020987148).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARCIA RACHID, Gerente**, em 01/06/2021, às 10:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO THEOBALD, Superintendente**, em 01/06/2021, às 11:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador
000020987606 e o código CRC 1AB8516D.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
AVENIDA TOCANTINS Nº 311 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-010 - GOIANIA -
GO - 5º E 6º ANDARES (62)3201-4221



Referência: Processo nº 202100010023617



SEI 000020987606



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

PROCESSO: 202100010023617

INTERESSADO: GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

ASSUNTO: **URGENTE** - Solicitação de informações referentes à infraestrutura do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano em atenção ao Edital de Chamamento Público nº01/2021.

DESPACHO Nº 1228/2021 - DOC- 06106

Considerando o Ofício nº 16806/2021 (000020987606), da Secretaria de Estado da Saúde, solicitando providências em relação as "...informações que aportaram nesta Gerência (SEI 000020987266), advindas das Organizações Sociais que participam do Edital de Chamamento Público nº01/2021, pertinente ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano, em Uruaçu. Uma vez que a Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção não realizou a aprovação dos projetos, nem tampouco a fiscalização da execução do cronograma físico-financeiro, se faz necessária a participação da Agência Goiana de Infraestrutura e Transporte na resolução das referidas questões, com prazo máximo para resposta se encerrando no dia 02/06/2021, como relatado no Email da Comissão de Chamamento (SEI 000020987148)".

Pelas solicitações exposta, sabendo que não são os únicos, submetemos essa proposição à apreciação de GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS. Prontificamo-nos a fornecer quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Ante ao exposto, envio o autos a GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS lembrando que essa Diretoria tem prazo máximo para responder até no **dia 02/06/2021**.

Atenciosamente,

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 01 dia(s) do mês de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO**, **Diretor (a)**, em 01/06/2021, às 14:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000020996511** e o código CRC **3062D45E**.

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) - Bairro
CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4061.



Referência: Processo nº 202100010023617



SEI 000020996511



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO

PROCESSO: 202100010023617

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

ASSUNTO: Obras Civis - HCN

DESPACHO Nº 790/2021 - GEAM- 11734

Inauguram os autos e-mail da Comissão de Chamamento da Secretaria de Estado da Saúde, com solicitação de informações referentes à infraestrutura do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano em atenção ao Edital de Chamamento Público nº01/2021, por o questionamento feito por uma Organização Social.

Em atenção à solicitação em questão, informamos que as obras de construção da Unidade estão sob responsabilidade da GOINFRA, e desta forma, foi encaminhado à mesma Ofício nº 16806/2021 - SES (SEI 000020987606) para obter informações sobre a conclusão dos serviços contemplados na obra sob sua administração.

Com referência aos equipamentos hospitalares, a Coordenação de Engenharia Clínica da Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção esclarece que:

Questionamento	Parecer GEAM
a) O Edital prevê serviços e metas de atendimentos para quimioterapia e hospital dia. Porém, durante a visita técnica não foram localizadas as instalações necessárias para os mesmos. QUESTIONA-SE: Esses ambientes existem? Em caso positivo, onde os mesmos foram planejados? (se possível, enviar fotos dos respectivos ambientes)	Em verificação dos projetos constantes no Processo n.º 20200036007868 onde constam as pranchas de arquitetura e Processo n.º 202000010025860, no qual constam os quantitativos dos equipamentos médicos, não identificamos diretrizes de implantação de ambiente de quimioterapia no Hospital Centro Norte Goiano. Caso haja previsão de implantação futura, deverão ser solicitados pela Organização Social com base na Portaria 426/2021 - SES, de 06 de abril de 2021, que institui, na Secretaria de Estado da Saúde de Goiás - SES/GO, normas para solicitação de repasse de recursos financeiros às Organizações Sociais de Saúde e/ou Fundações Privadas a título de investimento
b) Solicita-se o envio dos projetos de arquitetura e engenharia da Unidade de Saúde para que seja possível verificar todas as instalações físicas e demais condições que possam, de qualquer forma, influenciar sobre a elaboração da Proposta de Trabalho, considerando o pouco tempo da visita técnica (que começou às 14:30h e terminou às 18:00h)	Até o momento a GOINFRA não disponibilizou a esta Secretaria os projetos "as built" que contemplem alterações estruturais que ocorreram no decorrer da obra.
d) Durante a visita técnica, restou constatado que o SADT da Unidade de Saúde não está com as obras civis acabadas e não possui nenhum dos equipamentos desse setor (por exemplo: uma ressonância magnética, dois equipamentos de raios-x, endoscopia, colonoscopia, etc). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras do SADT e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame?	Os equipamentos da central de diagnóstico por imagem já estão em procedimento de licitação para aquisição, conforme Processos n.º 202000010031654 - Raio x, n.º 202100010006430 Mamógrafo, Vídeo endoscópio - n.º 202000010032596, n.º 202000010031572 -Tomógrafo, n.º 202100010021433 -Eletrocardiógrafo, n.º 202000010032629 - Sistema para Teste Ergométrico, n.º 202000010036963 - Ultrassom e n.º 202100010005579 Ressonância Magnética Nuclear. As adequações necessárias para as salas para instalações dos equipamentos de imagem já foram encaminhados à GOINFRA através do Processo n.º 200900036001900. Entretanto, os modelos e marcas dos equipamentos ainda não estão totalmente definidos. Assim, a GOINFRA poderá confirmar sobre a execução da conclusão das obras necessárias.
e) Na passagem pelo centro cirúrgico, notou-se a ausência dos focos cirúrgicos de teto e também de infraestrutura para os mesmos, além da falta de todos os demais equipamentos médicos hospitalares para funcionamento do CC (por exemplo: foco cirúrgico de teto e auxiliar, mesas cirúrgicas, carrinhos de anestesia, monitores, bisturi eletrônico, etc). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras no centro cirúrgico e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria	Os equipamentos do ambiente Centro Cirúrgico já estão em procedimento de licitação para aquisição, conforme Processo n.º 202000010032406. As contratações englobam fornecimento e instalação dos mesmos. A seguir, uma das cláusulas do edital de aquisição que contempla instalação pela empresa vencedora do pregão: <i>3.2 – A montagem e instalação do(s) equipamento(s) são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, incluído toda logística de transporte até o local definitivo dos equipamentos, bem como proceder todas as movimentações horizontais e verticais e todos os recursos técnicos materiais, financeiros e de pessoal de apoio que se fizerem necessários para a execução dos serviços a fim de colocar os equipamentos em pleno funcionamento.</i> A Organização Social que assumir a Unidade, eventualmente, poderá ser requisitada

<p>SES, ou da organização social vencedora do certame?</p>	<p>para adequações de pequeno porte nos ambientes caso houver necessidade para receber o equipamento, como por exemplo: ponto de energia com tomada 20A, ponto de rede lógica, ponto de ar comprimido, ponto de água, etc.</p>
<p>f) Restou ainda constatado durante a visita que o sistema de refrigeração do morgue ainda não está concluído. Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão do sistema de refrigeração do morgue....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame ?</p>	<p>Informação de competência da GOINFRA.</p>
<p>g) Ainda nesta toada, restou verificado que os ambientes denominados como câmaras frias (tanto no abrigo de resíduos, como no setor de nutrição) também estavam com as obras inacabadas, bem como, conseqüentemente, sem os respectivos equipamentos de refrigeração. Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras nas câmaras frias e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame</p>	<p>Informação de competência da GOINFRA.</p>
<p>h) Já, no setor de CME, notou-se a ausência dos principais equipamentos pertinentes ao setor (autoclaves, termodesinfectoras e lavadora ultrassônica), além do fato das paredes que receberão os equipamentos de barreira estarem fechadas em alvenaria, bem como que não há infraestrutura de esgoto, água fria, osmose e elétrica para os equipamentos do setor ora em comento – o que implicará, sem dúvida, na demolição das paredes aonde serão instalados os equipamentos e também do piso para execução de toda a infraestrutura demolidas (ou seja, praticamente uma nova obra). Com efeito, QUESTIONA-SE de quem será a responsabilidade pela conclusão das obras nas câmaras frias e aquisição dos equipamentos correspondentes....Será da construtora contratada pela SES para execução da obra e da própria SES, ou da organização social vencedora do certame</p>	<p>Os equipamentos do CME já foram licitados e já existe empresa vencedora. (BAUMER), conforme informações: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 055/2021 e CONTRATO Nº 29/2021 - SES.</p> <p>Em relação à infra estrutura de pré-instalação, como conversado em reunião com o fiscal da obra do HCN, sr. Nilson, será de responsabilidade GOINFRA sendo os requisitos de obras civis para as adequações dos ambientes já repassados à GOINFRA., englobando as diretrizes que deverão ser tomadas para adequar as salas em relação à estrutura, ponto de energia, ponto de água, dreno (água quente/fria), exaustão, vapor e ponto de ar comprimido. A ser confirmado pela GOINFRA.</p>
<p>As obras civis foram consideradas pela SES como entregues em sua totalidade por parte da construtora ?</p>	<p>Não. As obras se encontram com 99,75% e 98,70% executadas, porém ainda não concluídas, não tendo sido recebidas da Construtora pela GOINFRA, assim como não foram recebidas da GOINFRA pela SES/GO.</p>
<p>A Unidade de Saúde possui todos os documentos necessários para o seu efetivo funcionamento ? Quais sejam:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Projeto Arquitetônico aprovado pela SUVISA (documento físico, carimbado pelo setor de aprovação de projetos); - Alvará de funcionamento; - Alvará Sanitário; - Certidão de Uso do Solo? - Certificado de conformidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás (CERCON); - Licença Ambiental; - Dentre outros documentos necessários. 	<p>Informações de competência da GOINFRA.</p>

Diante do exposto, encaminhamos os autos à Superintendência de

Gestão Integrada e à Comissão de Chamamento da Secretaria de Estado da Saúde para ciência e demais providências.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO AQUINO DA COSTA REIS, Engenheiro (a) Clínico**, em 02/06/2021, às 17:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA MARCIA RACHID, Gerente**, em 02/06/2021, às 17:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021004125** e o código CRC **F1D79110**.

GERÊNCIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
AVENIDA TOCANTINS Nº 311, 5º E 6º ANDARES - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-010 - (62)3201-4221.



Referência:
Processo nº 202100010023617



SEI 000021004125



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

PROCESSO: 202100010023617

INTERESSADO: GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

ASSUNTO: Solicita informações - Hospital de Uruaçu.

DESPACHO Nº 1024/2021 - OC-GEOCI- 14516

Em atenção ao Despacho nº 1228/2021 DOC (SEI 000020996511), no que se refere às solicitações de informações referentes à infraestrutura do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano, conforme Ofício 16806/2021 SES (SEI 000020987606), solicitamos ao Engº Nilson Antonio da Silva as devidas análises e respostas naquilo que couber, observando-se o prazo estipulado a esta Diretoria para atendimento.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSON MOREIRA BORGES, Gerente**, em 02/06/2021, às 15:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000021041443 e o código CRC EC87738D.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4135.



Referência:
Processo nº 202100010023617



SEI 000021041443



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS

PROCESSO: 202100010023617

INTERESSADO: @nome_interessado_maiusculas@

ASSUNTO: INFORMAÇÕES SOBRE O HOSPITAL DE URUAÇU

DESPACHO Nº 1027/2021 - OC-GEOCI- 14516

A

OC - GEOCI

Em atendimento as solicitações (000020987148), tenho as seguintes informações sobre o que me é pertinente:

6.a - Quimioterapia, não faz parte dos projetos contratados pela GOINFRA;

6.b - No CME, o projeto executado está de acordo com os projetos aprovados na SUVISA, e se houve alterações por parte da SES, porém já estava aprovado e executado;

6.d - Os ambientes da Ressonância Magnética, Tomografia, Raio X, Mamografia, estão sem acabamento por falta da definição dos projetos que serão instalados. Foi passado para GOINFRA, alguns projetos "exemplo", que não seriam os instalados, porém para evitar futura correção de serviços, foi optado por esperar a definição de quais equipamentos para execução dos serviços de revestimento e parede, piso e teto, gases medicinais e fiação estão concluídos;

6.e - Nos centros cirúrgicos, só estavam previstos o que estão instalados com colunas retráteis, os focus não fazem parte do contrato.

6.f - No morgue não está no contrato da empresa, as câmaras frigoríficas, com isso foi executado o projeto elétrico contratado;

6.g - As quatro câmaras frigoríficas da cozinha, não faz parte do contrato, foi executado a infraestrutura, com instalações elétricas para máquinas na laje técnica, faltando os serviços especializados das câmaras;

6.h - O projeto para instalações de Autoclaves, Termas, Osmose, foram executados de acordo com o projeto aprovado na SUVISA, porém houve acréscimos de equipamentos;

6.i - Os serviços de conclusão do HOSPITAL, não foram concluídos devido o uso para Atendimento a COVID;

-Projetos aprovados na SUVISA, estão no arquivo da GOINFRA;(Gerencia de Projetos)

- Alvará de funcionamento - deverá ser retirado quando do início da ocupação da obra, pela SES ou quem for utilizar;

- Certidão de uso do solo, está na GOINFRA(Gerencia de Projetos);

-Certificado dos Bombeiros(CERCON), só será expedido pelo Corpo de Bombeiros, após a execução dos serviços de alterações nos projetos, para aprovação no Corpo de Bombeiros é que será solicitada a visita de vistoria para emissão do CERCON,e estes serviços foram suspensos até a liberação do Hospital, projeto só foi aprovado em Fevereiro de 2021;

- Licença ambiental, existe e está anexa ao processo de medição.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 02 dia(s) do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **NILSON ANTONIO DA SILVA, Gestor (a) de Contrato**, em 03/06/2021, às 18:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021055109** e o código CRC **74DABE74**.

GERÊNCIA DE OBRAS CIVIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA , 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4135.



Referência:
Processo nº 202100010023617



SEI 000021055109



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS CIVIS

PROCESSO: 202100010023617

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Resposta ao Ofício nº 16806/2021-SES

DESPACHO Nº 1250/2021 - DOC- 06106

Em atenção ao Ofício nº 16806/2021-SES, encaminham-se as informações via despacho nº 1027/2021-OC -GEOCI (000021055109).

Sem mais, volvam-se os autos à GEAM-SES.

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS DO (A) AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, ao(s) 03 dia(s) do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ALCESTES FONTOURA CARNEIRO NETTO**, **Diretor (a)**, em 03/06/2021, às 22:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021055513** e o código CRC **D529AEE8**.

DIRETORIA DE OBRAS CIVIS
AVENIDA GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, 20 (BR-153, Km 3,5) -
Bairro CONJUNTO CAICARA - GOIANIA - GO - CEP 74775-013 - (62)3265-4061.



Referência:
Processo nº 202100010023617



SEI 000021055513



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA

PROCESSO: 202100010023617

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO

DESPACHO Nº 3199/2021 - SGI- 03079

Versam os presentes autos sobre e-mail da Comissão de Chamamento da Secretaria de Estado da Saúde, com solicitação de informações referentes à infraestrutura do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano em atenção ao Edital de Chamamento Público nº01/2021, por o questionamento feito por uma Organização Social.

Os autos aportaram nesta Superintendência de Gestão Integrada, por meio do Despacho n. 790/2021 - GEAM (v. 000020996511) da Gerência de Engenharia, Arquitetura e Manutenção, informando sobre os equipamentos hospitalares, bem como o Despacho nº 1027/2021 - OC-GEOCI (v. 000021055109), da Gerência de Obras Civas, em resposta ao Ofício nº 16806/2021 - SES (SEI 000020987606).

Isto posto, envio os autos à **Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde - CIGSS** para conhecimento e prosseguimento do feito.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO INTEGRADA DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, ao(s) 07 dia(s) do mês de junho de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **MAURO THEOBALD, Superintendente**, em 07/06/2021, às 11:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021067662** e o código CRC **C6443A28**.



Referência:
Processo nº 202100010023617



SEI 000021067662